

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 6908446
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação ou distribuídas nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL**, com sentença transitada em julgado, com potencial de gerar inelegibilidade, contra:

NOME: JOAO MARCELO FRETTE ZAPPELINI

CPF: 020.609.359-46

RG: 3226986

Órgão expedidor: ssp

Nome da mãe: ILMARA APARECIDA FRETTE ZAPPLINI

Nome do pai: ARI COSTA ZAPPELINI

Data de nascimento: 22/04/1977

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : TUBARÃO

Endereço residencial : TRAVESSA ANTÔNIO MANOEL PRUDÊNCIO, 157, APARTAMENTO 101

Certidão emitida às 14:47 de 10/06/2026.

"A certidão eleitoral da Justiça Estadual é emitida SOMENTE para candidatos a algum cargo público nas eleições. Os eleitores deverão solicitar a certidão eleitoral na Justiça Eleitoral. "

Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado ou já extintos, abrangidos pelo lapso temporal dos 8 (oito) anos, fixados pela Lei Ficha Limpa.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5001983-98.2025.8.24.0075	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Civil Responsabilidade Civil	Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Tubarão	BAIXADO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão emitida conforme a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.

d) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

e) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



